



**ATA N.º 5/2023**  
(Contém 15 páginas)

----- No dia seis do mês de março do ano dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana, e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada para o efeito por despacho da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

**I - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da missiva remetida a este Município por parte da Câmara Municipal de Bragança, concernente às quebras na produção de azeitona que se verificaram naquela região, solidarizando-se este órgão executivo, em relação a esta questão, com o referido Município. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues lembrou, a propósito desta comunicação que, também se verificou a descida da produção de castanha neste concelho, sobretudo nas freguesias mais a norte, assim como da uva, mais nas localidades da zona sul deste concelho. -----

----- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal cedeu aos Vereadores do Partido Socialista, conforme solicitado pelos mesmos em reunião transata, os documentos apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, onde se encontram registadas as ajudas de custos pagas aos trabalhadores desta Câmara Municipal. -----

----- O Órgão Executivo do Município, congratulou-se, devido ao facto de o Clube Desportivo Miranda do Douro ter conquistado a Taça Distrital de Futsal, tornando-se vencedores da "Final Four", que decorreu no passado sábado, em Macedo de Cavaleiros.

**II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- A ata da reunião de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a referida ata respeita. -----

### III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 3 de março de 2023 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.356.797,65 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete euros, e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 785.014,94 (setecentos e oitenta e cinco mil, catorze euros, e noventa e quatro cêntimos). -----

### IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo;
2. Pedido de apoio financeiro por parte da Ensemble Vocal Pro Música;
3. Pedido de apoio financeiro por parte da Mirai Q'Alforjas;
4. Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Santa Bárbara e da cidade de Miranda do Douro;
5. Pedido de apoio financeiro por parte do Clube Motar Ls Cartolicas Zinantes;
6. Transporte de doentes oncológicos – Ratificação da atribuição de transporte gratuito – Proc.º 204/2023;
7. Transporte de doentes oncológicos – Aprovação da atribuição de transporte gratuito – Processos n.º 200/2023, 103/2023, 104/2023, 107/2023, 109/2023, e 111/2023
8. Designação de Representante Municipal para Constituir o Conselho de Saúde Mental;
9. Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhadora: Maria Martinha Francisco Conceição;
10. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por André Meirinhos Afonso, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial;
11. Delegação de competências no domínio da educação – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Celebração do contrato de delegação de competências;
12. 7.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 7.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 6.ª alteração ao plano plurianual de atividades;
13. 8.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 8.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 5.ª alteração ao plano plurianual de atividades;
14. Requisição da cozinha e do refeitório do pavilhão multiusos por parte da Comissão de Festas de Santa Bárbara e da cidade de Miranda do Douro;

15. Apoio financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova;
16. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Picote;
17. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Clube de Caçadores de Malhadas;
18. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Paradela;
19. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caçadores de Gatões;
20. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Sendim;
21. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Miranda do Douro;
22. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação São Martinense de Caça e Pesca;
23. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo;
24. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caçadores de Vilar Seco e Genísio;
25. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Constantim;
26. Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caçadores de Vila Chã da Braciosa;
27. Pedido de legalização s/ obras – Edifício já concluído destinado a habitação unifamiliar – Proc.º n.º 205/22;
28. Pedido de prorrogação do prazo de execução do contrato da construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro;
29. Reabilitação do Largo Nossa Senhora dos Caminhos – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.
30. Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais;

31. Aprovação do Plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada – Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro.

### DELIBERAÇÕES

----- **1. “Pedido de apoio financeiro pela Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, prestou informação respeitante ao assunto acima referido, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do solicitado pela entidade supracitada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de São Miguel de Palaçoulo, no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), para efeitos de realização da Festa de Nossa Sr.<sup>a</sup> das Candeias, em Águas Vivas, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro por parte da Ensemble Vocal Pro Música.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, prestou informação referente ao assunto mencionado em epígrafe, de maneira a que este órgão autárquico deliberasse relativamente ao pedido apresentado por parte da entidade acima indicada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Ensemble Vocal Pro Música, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, para efeitos de dinamização da atividade coral através da promoção de espetáculos diferentes, no âmbito de um projeto de interligação Escola-Comunidade. -----

----- **3. “Pedido de apoio financeiro por parte da Mirai Q’Alforjas.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, prestou informação respeitante ao assunto acima referido, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do solicitado pela entidade supracitada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.<sup>a</sup> Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, conceder apoio

financeiro à Mirai Q'Alforjas, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros), para efeitos de realização do plano de atividades definido para o ano 2023. -----

----- **4. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Santa Bárbara e da cidade de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, prestou informação respeitante ao assunto acima referido, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do solicitado pela referida entidade. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, conceder apoio financeiro à Comissão de Festas de Santa Bárbara e da cidade de Miranda do Douro, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), para efeitos de realização do Baile de Máscaras 2023. -----

----- **5. “Pedido de apoio financeiro por parte do Clube Motar Ls Cartolicas Zinantes.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, prestou informação alusiva ao assunto referido em epígrafe, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do solicitado pela entidade supracitada. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o), e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no âmbito do apoio a atividades de natureza cultural, educativa, e recreativa, e em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, conceder apoio financeiro ao Clube Motar Ls Cartolicas Zinantes, no valor de € 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos euros), para efeitos de concretização do Plano de Atividades previsto para o ano 2023/24. -----

----- **6. “Transporte de doentes oncológicos – Ratificação da atribuição de transporte gratuito – Proc.º 204/2023.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.ª Encarnação Cordeiro informou a respeito do assunto mencionado em intitule por forma a que este órgão executivo deliberasse relativamente ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de transporte gratuito ao munícipe titular do processo n.º 204/2023, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, e em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Encarnação Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **7. “Transporte de doentes oncológicos – Aprovação da atribuição de transporte gratuito – Processos n.º 200/2023, 103/2023, 104/2023, 107/2023, 109/2023, e 111/2023.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Encarnação Cordeiro informou a respeito do assunto mencionado em epígrafe, a fim deste órgão executivo se pronunciar relativamente ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito aos munícipes titulares dos processos n.ºs 200/2023, 103/2023, 104/2023, 107/2023, 109/2023, e 111/2023, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, e em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Encarnação Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **8. “Designação de Representante Municipal para Constituir o Conselho de Saúde Mental.”** -----

----- A Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Encarnação Cordeiro prestou informação concernente ao assunto acima referido no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, designar para representar o Município no Conselho de Saúde Mental, a Dr.<sup>a</sup> Encarnação Cordeiro, em cumprimento da alínea b), do n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, conforme solicitado por parte da Unidade Local de Saúde do Nordeste, IPE, e em cumprimento da legislação em vigor. -----

----- **9. “Pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas – Trabalhadora: Maria Martinha Francisco Conceição.”** -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao pedido supradito, por forma a que este órgão autárquico se pronunciasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções para o exercício das funções privadas pretendidas, no pressuposto de que as atividades privadas que pretende exercer, em regime pós-laboral, fora do horário de trabalho da autarquia, em acumulação com as funções ou tarefas que exerce na Câmara Municipal de Miranda do Douro, serão desenvolvidas de forma não permanente e habitual, com remuneração incerta e variável, e em todo o território nacional. Acrescendo que, a autorização para a cumulação de funções, é válida pelo período de um ano, contado a partir do respetivo deferimento, findo o qual a trabalhadora deverá solicitar, querendo, a sua renovação, considerando a exigência de comunicação ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo ficar revogada a autorização de acumulação de funções aqui requerida, em conformidade com a informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Silva Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----



----- 10. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por André Meirinhos Afonso, para efeitos de escritura de partilha e subsequente registo predial.” -----

----- A Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, apresentou informação respeitante ao pedido supracitado, cujo teor para constar na presente ata passa a ser transcrito. -----

----- “I - Objeto do Pedido: -----

*Através do requerimento apresentado pelo requerente em epígrafe - devidamente identificado -, na qualidade de herdeiro das heranças abertas por óbito de sua avó, Arminda da Conceição Fernandes e de seu pai, Orlando dos Reis Afonso, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha e posterior Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização Dra. Fátima Silva Rodrigues, o seguinte: -----*

*Identificação dos prédios objeto do pedido: -----*

*Prédio rústico, composto de terra para cultura de centeio, sito no local denominado “CANHADA”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de São Martinho de Angueira, sob o artigo n.º 864, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor (que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais). -----*

*II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----*

*De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”. -----*

*O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no D/L 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. -----*



*As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. -----*

*O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Partilha e posterior processo de Registo Predial a outorgar entre o aqui requerente e Albertina Rosa Afonso Ramos (devidamente identificados no documento "Habilitação de Herdeiros" e no requerimento). -----*

*Após a escritura resultará a constituição do prédio, acima identificado, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. -----*

*O prédio identificado ficará em regime de compropriedade com as respetivas inscrição e descrição predial a favor de André Meirinhos Afonso e Albertina Rosa Afonso Ramos, em iguais proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----*

*III – Proposta de Decisão: -----*

*Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Partilha e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----*

*Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo. --*

*Pelo que, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer." -----*

*----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao pedido formulado pela requerente André Meirinhos Afonso, herdeiro das heranças abertas por óbito de sua avó, Arminda da Conceição Fernandes, e de seu pai, Orlando dos Reis Afonso, relativamente a um prédio rústico, composto de terra para cultivo de centeio, sito no local denominado Canhada, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de São Martinho de Angueira, sob o artigo n.º 864, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão de teor, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02/09, alterado pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vendo inconveniente à emissão de parecer favorável, quanto à celebração de escritura de partilha, e registo predial, desde que do negócio, e respetivo registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da escritura e (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo. -----*



----- 11. **“Delegação de competências no domínio da educação – Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro – Celebração do contrato de delegação de competências.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou informação respeitante ao assunto suprarreferido no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de delegação de competências no domínio da educação, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, na que foi deliberado aprovar a delegação das referidas competência no Diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, através do que este município transferirá até ao final do corrente ano a quantia mensal de € 14.150,00 (catorze mil, cento e cinquenta euros), com início em 01/01/2023, nos termos da informação dada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 12. **“7.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 7.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 6.ª alteração ao plano plurianual de atividades.”** –

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental acima indicada, no sentido de dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 7.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa, alusiva ao ano 2023, que compreende a 7.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 6.ª alteração ao plano plurianual de atividades, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 52.000,00 (cinquenta e dois mil euros). -----

----- 13. **“8.ª Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2023, que compreende a 8.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 5.ª alteração ao plano plurianual de atividades.”** –

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental acima indicada, no sentido de dar conhecimento do respetivo conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 8.ª alteração orçamental ao orçamento da despesa, alusiva ao ano 2023, que compreende a 8.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, e a 5.ª alteração ao plano plurianual de atividades, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, a que importa em € 83.000,00 (oitenta e três mil euros). -----



----- **14. “Requisição da cozinha e do refeitório do pavilhão multiusos por parte da Comissão de Festas de Santa Bárbara e da cidade de Miranda do Douro.”** -----

----- A Comissão de Festas de Santa Bárbara e da cidade de Miranda do Douro vem solicitar a isenção do pagamento de taxas respeitantes à ocupação das instalações acima indicadas no sentido deste órgão executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder à Comissão de Festas a cozinha e o refeitório do pavilhão multiusos, das catorze horas do dia vinte e oito de abril, até às vinte e quatro horas do dia trinta de abril do ano em curso, a título gratuito, para realização de festividade denominada “Remember os anos 80 e 90”. Tendo sido apurado que o valor das taxas a isentar é de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros). -----

----- **15. “Apoio financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Aldeia Nova.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **16. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Picote.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **17. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Clube de Caçadores de Malhadas.”** -----



----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **18. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Paradela.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **19. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caçadores de Gatões.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **20. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Sendim.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º

33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **21. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca de Miranda do Douro.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **22. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação São Martinense de Caça e Pesca.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **23. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Caramonico – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Palaçoulo.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **24. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caçadores de Vilar Seco e Genísio.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **25. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Constantim.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **26. “Apoio Financeiro à atividade cinegética do Concelho – Proposta – Associação de Caçadores de Vila Chã da Braciosa.”** -----

----- A respeito do assunto acima citado apresentou informação o Assistente Técnico, Rogério Claro, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro à entidade acima referida no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao abrigo do disposto nas alíneas o) e p), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para levar a cabo o respetivo plano de atividades, nomeadamente fomentar os efetivos das populações cinegéticas e ajuda no desenvolvimento rural e do turismo local. -----

----- **27. “Pedido de legalização s/ obras – Edifício já concluído destinado a habitação unifamiliar – Proc.º n.º 205/22.”** -----

----- No que concerne ao assunto citado em epigrafe prestou informação o Técnico Superior da Divisão de

Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Alberto Carlos Silva, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização sem obras de um edifício já concluído, destinado a habitação unifamiliar, em conformidade com o previsto no n.º 10, do artigo 73.º do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14 do mesmo artigo e do mesmo diploma legal, deverá o interessado vir requerer, num prazo de trinta dias uteis, a contar da data da presente deliberação, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, no qual deverá constar menção expressa de que o edifício foi objeto de legalização, instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar, nos termos da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **28. “Pedido de prorrogação do prazo de execução do contrato da construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro.”** -----

----- O Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Flávio Galego, prestou informação a respeito do assunto em intitule, cujo teor da referida informação se dá aqui por integralmente transcrito, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Eng.º Flávio Galego, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a prorrogação do prazo de execução do contrato respeitante à empreitada de construção do Miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro, até trinta e um de maio do ano em curso. -----

----- **29. “Reabilitação do Largo Nossa Senhora dos Caminhos – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais supracitado, respeitante à empreitada de reabilitação do Largo Nossa Senhora dos Caminhos, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 5.419,85 (cinco mil, quatrocentos e dezanove euros, e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- **30. “Construção do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones – Auto de medição n.º 9 de trabalhos normais.”** -----

----- O auto de medição de trabalhos normais supramencionado, respeitante à empreitada de construção

do Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones, foi presente à reunião no sentido deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação o auto de medição n.º 9 de trabalhos normais, concernente à empreitada supracitada, adjudicada à empresa Manuel Joaquim Caldeira, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 37.135,65 (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco euros, e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- **31. “Aprovação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho referente à empreitada – Requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro.”** -----

----- A empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., apresentou nos serviços da Divisão de Obras Municipais o plano acima mencionado, por forma a que este órgão executivo deliberasse a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, apresentado pelo adjudicatário, referente à empreitada de requalificação da Escola EB1 de Miranda do Douro. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2023, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram onze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

